TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de 300 (trezentos) blocos de anotação personalizados**, destinados aos diretores das unidades educacionais vinculadas à Diretoria Regional de Educação – Itaquera, mediante apresentação de amostra física para aprovação prévia da Administração e entrega em parcela única.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus dispositivos aplicáveis ao planejamento e à contratação, bem como no Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e demais normas municipais pertinentes.

A elaboração deste documento considera o Estudo Técnico Preliminar integrante do Processo Administrativo nº **6016.2026/0121933-6**, no qual foram caracterizadas a necessidade administrativa, a solução pretendida, os requisitos técnicos, o quantitativo estimado e a viabilidade da contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 300 (trezentos) blocos de anotação personalizados, destinados aos diretores das unidades educacionais vinculadas à Diretoria Regional de Educação – Itaquera, para utilização em registros, anotações, reuniões, planejamentos e demais atividades administrativas e institucionais.

2.2. Especificação e quantitativo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bloco de anotação personalizado, formato aproximado de 14 cm × 9 cm, capa dura azul em material sintético tipo couro, 98 folhas em papel apergaminhado de 64 g/m², encadernação tipo brochura, com lombada fechada, sem espiral ou arame aparente, fechamento por elástico lateral, acabamento uniforme e aplicação do logotipo institucional da DRE Itaquera, conforme amostra aprovada	300	unidade

Figura 1 – Imagem ilustrativa do bloco de anotação personalizado



Observação: A imagem apresentada possui caráter ilustrativo e tem por finalidade auxiliar na compreensão das características visuais pretendidas, devendo prevalecer, para fins de execução, as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a amostra física formalmente aprovada pela Administração.

2.3. Natureza e classificação do objeto

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de confecção gráfica personalizada**, compreendendo a produção e o fornecimento de 300 (trezentos) blocos de anotação personalizados, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende todas as etapas necessárias à disponibilização do objeto acabado, incluindo apresentação de amostra, personalização, confecção, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega.

Os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser definidos objetivamente por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

A classificação orçamentária e demais enquadramentos formais deverão observar a natureza efetivamente caracterizada nos autos e a manifestação das unidades competentes.

2.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência do instrumento de contratação deverá contemplar o período necessário para apresentação e aprovação da amostra, eventual adequação, produção, entrega, recebimento e pagamento do objeto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às necessidades institucionais da DRE Itaquera, mediante disponibilização de material padronizado para uso dos diretores das unidades educacionais vinculadas à Diretoria Regional.

Os blocos serão utilizados para anotações, registros de reuniões, planejamentos e demais atividades inerentes às rotinas administrativas e institucionais.

A personalização com o logotipo da DRE Itaquera contribuirá para a identificação institucional e para a padronização visual dos materiais.

A quantidade estimada de 300 unidades corresponde à necessidade indicada pela área requisitante e registrada nos documentos de planejamento constantes dos autos.

A solução considera a confecção integral dos objetos, com especificações uniformes, apresentação de amostra física e entrega em parcela única.

A fundamentação detalhada da necessidade e da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar integrante do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução considera a confecção integral do objeto, com especificações uniformes, apresentação de amostra física e entrega em parcela única.

Estão compreendidas no fornecimento todas as providências necessárias à disponibilização do objeto acabado, incluindo:

I – preparação e apresentação de uma amostra física;

II – análise e aprovação da amostra pela Administração;

III – adequações eventualmente solicitadas;

IV – produção do quantitativo integral após a aprovação formal da amostra;

V – aplicação do logotipo institucional conforme arquivo e orientações fornecidos pela Administração;

VI – acondicionamento e transporte dos objetos;

VII – entrega das 300 unidades em parcela única; e

VIII – substituição dos objetos recusados por defeitos ou desconformidades.

Todos os custos relacionados à execução deverão estar contemplados no preço proposto, inclusive personalização, amostra, embalagens, transporte e entrega.

5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Características mínimas

Os blocos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

a) formato aproximado de 14 cm × 9 cm;

b) capa dura, na cor azul, em material sintético tipo couro;

c) miolo contendo 98 folhas;

d) papel apergaminhado, com gramatura de 64 g/m^2;

e) encadernação tipo brochura, com lombada fechada;

f) ausência de espiral ou arame aparente;

g) fechamento por elástico lateral;

h) acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação;

i) aplicação do logotipo institucional da DRE Itaquera;

j) objetos novos, sem uso e em perfeitas condições de conservação e utilização.

5.2. Padronização

As 300 unidades deverão apresentar as mesmas características de formato, cor, material, acabamento, encadernação, fechamento e personalização.

Não serão admitidas alterações nas características aprovadas sem autorização prévia e expressa da Administração.

A produção deverá observar integralmente a amostra aprovada pela Administração.

5.3. Amostra física

A contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra física para avaliação prévia da Administração.

A amostra deverá reproduzir as características essenciais do objeto ofertado, permitindo verificar:

I – dimensões e formato;

II – cor e acabamento da capa;

III – qualidade do material de revestimento;

IV – quantidade e qualidade das folhas;

V – aplicação e legibilidade do logotipo institucional;

VI – encadernação e condição da lombada;

VII – fixação e funcionalidade do elástico lateral; e

VIII – qualidade geral do objeto.

A Administração deverá registrar formalmente a aprovação ou rejeição da amostra.

A produção do quantitativo integral somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da amostra.

Caso a amostra seja rejeitada, a Administração poderá solicitar sua adequação ou substituição, observados os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

A amostra aprovada servirá como parâmetro complementar para conferência dos objetos entregues.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Etapas de execução

A execução deverá observar, no mínimo, a seguinte sequência:

I – disponibilização à contratada do arquivo do logotipo e das orientações para personalização;

II – apresentação da amostra física;

III – avaliação e manifestação formal da Administração;

IV – realização de eventuais ajustes solicitados;

V – início da produção integral somente após aprovação da amostra;

VI – entrega das 300 unidades em parcela única;

VII – conferência e recebimento pela Administração.

6.2. Prazo de entrega

A amostra deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento de contratação.

Após a aprovação formal da amostra, a contratada deverá realizar a produção e entregar o quantitativo integral no prazo estabelecido pela Administração.

Eventuais solicitações de prorrogação deverão ser devidamente fundamentadas e submetidas à apreciação da Administração.

6.3. Local de entrega

A entrega será realizada na:

Diretoria Regional de Educação – Itaquera – DRE-IQ

Av. Itaquera, nº 241 – Cidade Líder – Itaquera – São Paulo/SP.

A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e acondicionamento dos objetos no local indicado.

6.4. Condições de transporte e acondicionamento

Os objetos deverão ser adequadamente protegidos contra umidade, sujeira, deformações, riscos, danos à capa, à impressão ou quaisquer outras ocorrências que comprometam sua integridade.

As embalagens deverão ser suficientes para proteger os materiais durante o transporte, evitando-se excesso injustificado de materiais.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por agente ou agentes públicos formalmente designados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Compete aos responsáveis designados:

I – acompanhar o cumprimento das condições contratadas;

II – verificar a apresentação e conformidade da amostra;

III – registrar sua aprovação ou rejeição;

IV – verificar a correspondência entre a amostra aprovada e os objetos entregues;

V – conferir o quantitativo de 300 unidades;

VI – registrar eventuais defeitos, falhas ou desconformidades;

VII – solicitar providências corretivas;

VIII – atestar o recebimento quando atendidas as condições exigidas; e

IX – comunicar à autoridade competente ocorrências que demandem decisão administrativa.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega, mediante conferência inicial do quantitativo e das condições aparentes dos objetos.

8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos objetos com as especificações técnicas, com a amostra aprovada e com as demais condições estabelecidas na contratação.

8.3. Hipóteses de rejeição

Poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, os objetos que apresentarem:

I – quantidade inferior à contratada;

II – dimensões ou características diferentes das especificadas;

III – capa, revestimento ou acabamento incompatíveis com o exigido;

IV – falhas na impressão ou aplicação do logotipo;

V – encadernação inadequada;

VI – elástico defeituoso ou inadequadamente fixado;

VII – defeitos de fabricação, danos ou sinais de uso; ou

VIII – divergência relevante em relação à amostra aprovada.

8.4. Correção das desconformidades

Os objetos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

A substituição não afasta a possibilidade de aplicação das medidas administrativas ou sanções eventualmente cabíveis, observados o instrumento de contratação, a legislação aplicável e o devido processo legal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição

A medição corresponderá às unidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração, limitada a 300 unidades.

Unidades rejeitadas ou pendentes de regularização não serão consideradas aceitas para fins de pagamento.

9.2. Pagamento

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, o ateste da documentação fiscal e o cumprimento das demais exigências administrativas e contratuais.

O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no instrumento de contratação e nas normas aplicáveis à Administração Municipal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará a hipótese de contratação definida pela Administração, considerando o enquadramento legal aplicável ao caso concreto.

Considerando o valor estimado da contratação e a fundamentação constante dos autos, caso confirmada a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo amostra, personalização, confecção, acabamento, embalagem, transporte, entrega e demais encargos incidentes.

Os requisitos de habilitação deverão ser definidos de acordo com a legislação e o procedimento de contratação adotado, limitados ao necessário para assegurar o cumprimento das obrigações.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que as 300 unidades possuem as mesmas características técnicas e de personalização.

O fornecimento integral favorece:

- a padronização visual;
- a uniformidade do acabamento;
- a correspondência com a amostra aprovada;
- a eficiência logística;

- a facilidade de conferência; e
- o acompanhamento da execução pela Administração.

A entrega em parcela única mostra-se, portanto, adequada às características do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) confeccionar e fornecer os 300 blocos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) apresentar a amostra física no prazo estabelecido;

c) não iniciar a produção integral antes da aprovação formal da amostra;

d) utilizar o arquivo do logotipo institucional fornecido pela Administração, respeitando as orientações de aplicação;

e) garantir que o lote entregue corresponda à amostra aprovada;

f) arcar com os custos de confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega;

g) entregar os objetos em perfeitas condições de uso;

h) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os objetos rejeitados por defeitos ou desconformidades;

i) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

j) cumprir os prazos e demais condições previstas no instrumento de contratação;

k) responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável; e

l) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução, quando aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração:

a) disponibilizar o arquivo do logotipo institucional e as orientações para sua aplicação;

b) informar o local e os prazos para apresentação da amostra e entrega do objeto;

c) designar responsável pela análise e aprovação da amostra;

d) comunicar formalmente a aprovação ou necessidade de ajustes;

e) designar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento;

f) verificar a conformidade dos objetos entregues;

g) comunicar à contratada as irregularidades constatadas e solicitar as correções cabíveis;

h) realizar os procedimentos de recebimento, ateste e pagamento, conforme as condições contratadas e a legislação aplicável; e

i) assegurar a disponibilidade orçamentária necessária à contratação.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis.

A aplicação de sanções observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios estabelecidos na legislação.

15. DISPOSIÇÕES SOBRE PROTEÇÃO AMBIENTAL

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte, evitando desperdício de materiais e excesso de embalagens.

Sempre que compatíveis com as especificações técnicas e economicamente viáveis, deverão ser priorizados materiais duráveis e práticas que contribuam para a redução de resíduos.

A destinação das embalagens e demais resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável.

16. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada às necessidades institucionais da DRE Itaquera e ao planejamento das atividades administrativas do órgão.

Deverão constar dos autos as informações pertinentes ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, e à adequação orçamentária.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis.

Os casos omissos serão tratados pela Administração, observada a legislação vigente e as disposições do instrumento de contratação.

O presente Termo de Referência deverá guardar plena compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar e com os demais documentos que integram a fase preparatória do procedimento.